



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 280/PMRB/2026**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

|                                                    |                                                  |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Organograma Requisitante:</b>                   | 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         |
| <b>Nome do ordenador responsável pela demanda:</b> | João Carlos Polezel Junior                       |
| <b>Cargo:</b>                                      | Secretário Municipal de Educação em Substituição |

**2. DA DEMANDA**

A Secretaria Municipal de Educação necessita contratar serviço de alimentação tipo self-service no município de Dourados – MS, destinado ao fornecimento de jantar aos motoristas que realizam o transporte diário dos acadêmicos às universidades locais durante o período letivo. A contratação visa assegurar condições adequadas de alimentação aos servidores durante a execução de suas atividades, contribuindo para o bem-estar, a segurança e a continuidade da prestação do serviço de transporte universitário, garantindo que os motoristas permaneçam aptos ao desempenho de suas funções ao longo da jornada de trabalho.

A presente demanda decorre da necessidade de manter o fornecimento regular de refeições aos motoristas que se deslocam até Dourados – MS, assegurando a continuidade do atendimento administrativo e a regular execução dos serviços de transporte desenvolvidos pela secretaria. A não realização da contratação poderá comprometer as condições adequadas de alimentação desses servidores durante os deslocamentos, afetando seu bem-estar e as condições para o desempenho das atividades. Estima-se que a contratação atenderá diretamente cerca de 10 motoristas por dia durante a maior parte do ano letivo, podendo chegar a 15 motoristas por dia nos períodos de provas das instituições de ensino superior.

A execução do objeto ocorrerá em estabelecimento comercial especializado no fornecimento de refeições, localizado no município de Dourados – MS. O serviço contempla o fornecimento de jantar do tipo self-service, de boa qualidade, servido no próprio restaurante da contratada, acompanhado de um copo de suco de 300 ml ou um refrigerante lata de 350 ml, com cardápio mínimo composto por arroz, feijão, dois tipos de carnes (vermelha e branca), um tipo de massa, legumes e salada. O estabelecimento deverá dispor de espaço adequado para atendimento dos motoristas, garantindo condições de conforto, higiene e segurança durante a utilização do serviço, atendendo aos padrões de qualidade alimentar e às necessidades da demanda apresentada. O quantitativo estimado de 2.100 unidades foi definido com base no consumo histórico do serviço, considerando a variação do número de motoristas conforme o calendário acadêmico das instituições de ensino superior, especialmente nos períodos de maior movimentação, como semanas de avaliações.

Informa-se, por fim, que o aumento em relação ao quantitativo anteriormente previsto decorre de que o montante solicitado no presente processo corresponde ao montante previamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), não configurando aumento da demanda. Ressalta-se que o contrato atualmente vigente permanece em execução até 30 de outubro de 2026, razão pela qual parte do quantitativo ainda não foi solicitado. Assim, o saldo remanescente decorre exclusivamente da vigência contratual ainda em curso e não da redução da necessidade do objeto.

**3. INFORMAÇÕES GERAIS**



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

|                                                                                   |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>ID PCA</b>                                                                     | PCA2026091                     |
| <b>Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação</b> | Danielle Ester Toledo Carneiro |
| <b>Gestor do contrato</b>                                                         | João Carlos Polezel Junior     |
| <b>Legislação Especial sobre a demanda</b>                                        | Não se aplica.                 |
| <b>Fonte de Recurso</b>                                                           | Municipal                      |
| <b>Fiscal Titular</b>                                                             | Emerson Batista Medeiros       |
| <b>Fiscal Suplente</b>                                                            | Mizael Oliveira da Silva       |

## 5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

| Item | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und. | Qtd. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | JANTAR: REFEIÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE, DE BOA QUALIDADE, SERVIDA NO PRÓPRIO RESTAURANTE, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER OS FUNCIONÁRIOS, SENDO O JANTAR, ACOMPANHADO DE 01 COPO DE SUCO DE 300 ML OU 01 REFRIGENTE LATA DE 350 ML. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER SERVIDAS, COM PELO MENOS O CARDÁPIO MÍNIMO A SEGUIR: - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA), UM TIPO DE MASSA, LEGUMES E SALADA. NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS. | UN   | 2100 |

## 6. SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Rio Brilhante/MS, <i>data da assinatura digital</i></p> <p><b>Danielle Ester Toledo Carneiro</b><br/>Matrícula n.º 17665</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

## 7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento, declaro ter ciência das informações prestadas pelo requisitante e recebo a presente Solicitação de Demanda, autorizando o prosseguimento dos procedimentos necessários à sua instrução, nos termos da legislação e normativos vigentes, inclusive quanto à definição da necessidade e forma de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou instrumento equivalente.

Rio Brilhante/MS, *data da assinatura digital*

**João Carlos Polezel Junior**  
Secretário Municipal de Educação em Substituição  
Decreto nº 35.102, de 15 de Julho de 2026





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DA8-109D-ACD5-4EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELLE ESTER TOLEDO CARNEIRO (CPF 058.XXX.XXX-45) em 31/07/2026 10:49:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO CARLOS POLEZEL JUNIOR (CPF 831.XXX.XXX-68) em 31/07/2026 10:57:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4DA8-109D-ACD5-4EB8>



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 281/PMRB/2026**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

|                                                    |                                  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Organograma Requisitante:</b>                   | 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| <b>Nome do ordenador responsável pela demanda:</b> | Livia Cabelo Borges Baungaertner |
| <b>Cargo:</b>                                      | Secretária Municipal de Saúde    |

**2. DA DEMANDA**

O Fundo Municipal de Saúde necessita contratar o fornecimento de refeições tipo self-service (café da manhã, almoço e jantar) no município de Dourados/MS, assegurando alimentação adequada aos motoristas responsáveis pelo transporte diário de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados, internações hospitalares, atendimentos de urgência (vaga zero) e sessões de hemodiálise. O objeto também contempla o fornecimento de almoço e jantar aos pacientes em tratamento de hemodiálise e seus acompanhantes, considerando a permanência prolongada no referido município e o desgaste físico decorrente do tratamento. Adicionalmente, quando necessário, as refeições atenderão servidores da Secretaria Municipal de Saúde que estejam participando de cursos, capacitações, treinamentos e eventos técnicos realizados em Dourados, garantindo condições adequadas para o desempenho de suas atividades institucionais.

A Secretaria Municipal de Saúde possui demanda contínua por alimentação para motoristas, pacientes em tratamento fora do domicílio e seus acompanhantes, em razão dos deslocamentos diários para Dourados. A ausência de contratação vigente ou a interrupção do fornecimento compromete diretamente a continuidade desse atendimento, especialmente aos pacientes de hemodiálise, que permanecem várias horas fora do município e necessitam de alimentação após as sessões. Da mesma forma, servidores que representam o município em cursos e capacitações também necessitam de suporte alimentar durante o cumprimento de atividades oficiais.

A não contratação poderá ocasionar prejuízos significativos à prestação dos serviços públicos de saúde, comprometendo o atendimento aos pacientes transportados diariamente para Dourados. Os pacientes de hemodiálise poderão retornar ao município sem condições adequadas de alimentação após sessões exaustivas de tratamento, colocando em risco seu bem-estar e recuperação. Os acompanhantes também serão prejudicados, considerando que muitos permanecem durante todo o período do tratamento sem condições financeiras para custear alimentação. Os motoristas responsáveis pelo transporte terão comprometidas suas condições de trabalho durante jornadas prolongadas, refletindo na qualidade e segurança do serviço prestado. Ainda, servidores em cursos e capacitações poderão ter dificuldades para participar integralmente das atividades institucionais, prejudicando ações de qualificação profissional e aperfeiçoamento dos serviços públicos.

Serão beneficiados pela contratação os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde responsáveis pelo transporte diário de pacientes; os pacientes de hemodiálise e seus acompanhantes; e os servidores da Secretaria que participem de cursos, treinamentos, capacitações e demais eventos institucionais realizados no município de Dourados. O quantitativo será definido com base no consumo histórico da Secretaria, considerando os atendimentos diários realizados pela Coordenação de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, os pacientes para tratamento de hemodiálise, seus respectivos acompanhantes e a demanda eventual de servidores em participação de cursos e capacitações, tratando-se de demanda contínua e variável que acompanha a necessidade operacional ao longo do exercício.

O fornecimento das refeições será executado em estabelecimento comercial contratado localizado na região central do município de Dourados/MS, facilitando a logística de atendimento aos motoristas, pacientes, acompanhantes e, quando necessário,



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

servidores participantes de cursos e capacitações naquele município. O estabelecimento deverá atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir alvará sanitário válido e oferecer refeições do tipo self-service com padrão adequado de qualidade, higiene, conservação, variedade e valor nutricional. Deverá possuir capacidade para atendimento contínuo da demanda, ambiente apropriado para alimentação, equipe treinada e condições de funcionamento compatíveis com os horários de chegada e permanência dos pacientes e motoristas, garantindo atendimento eficiente e seguro.

A definição do quantitativo estimado tomou como base o consumo efetivamente registrado no período de janeiro a junho do exercício corrente, conforme notas fiscais liquidadas, sendo 1.689 almoços, 475 cafés da manhã e 521 jantares no semestre. A metodologia aplicada para estimar a demanda referente ao período de 12 meses seguiu duas etapas: anualização do consumo, multiplicando o consumo real acumulado nos últimos 6 meses pelo fator 2, e adição de margem técnica de contingência e segurança de 10% para absorção de eventuais oscilações de público, demandas extraordinárias ou acréscimo de serviços em regimes de plantão. Dessa forma, chegou-se ao quantitativo total final de 3.715 almoços, 1.045 cafés da manhã e 1.046 jantares, conforme detalhado na memória de cálculo. Essa estimativa ajusta a projeção anterior, que não refletia plenamente a rotina de atendimento e a demanda contínua constatada ao longo do último semestre, prevenindo o risco de desabastecimento prévio ao encerramento da contratação ou paralisações no atendimento.

A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 11, caput e incisos, que fundamenta a necessidade da contratação direta de serviços indispensáveis para o cumprimento do interesse público, visando à continuidade e eficiência da prestação do serviço público. No que tange ao atendimento de pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio, a medida está alinhada à Lei Federal nº 15.390/2026 e à Portaria SAS/MS nº 55/1999, que instituem e regulamentam a garantia de ajuda de custo, hospedagem e alimentação para pacientes do Sistema Único de Saúde e seus acompanhantes, assegurando a dignidade da pessoa humana e o cumprimento da obrigação constitucional da saúde. Quanto aos servidores públicos e motoristas, a contratação observa a Consolidação das Leis do Trabalho e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que garantem o custeio de despesas operacionais indispensáveis quando o servidor estiver em deslocamento a serviço da Administração Pública.

Os pacientes em tratamento de hemodiálise realizam, em média, três sessões semanais, em grupos de segunda, quarta e sexta outro grupo terça, quinta e sábado, permanecendo várias horas no município de Dourados. Após as sessões, apresentam elevado desgaste físico, tornando indispensável o fornecimento de alimentação antes do retorno ao município de origem. A disponibilização das refeições aos acompanhantes representa importante medida de apoio social, considerando que muitos permanecem integralmente ao lado dos pacientes e não possuem condições financeiras para custear alimentação frequente. Além disso, a contratação também contempla, quando necessário, o atendimento de servidores da Secretaria Municipal de Saúde que estejam em cursos, treinamentos e capacitações oficiais no município de Dourados, contribuindo para a qualificação contínua dos serviços prestados à população, garantindo a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

|                                                                                   |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>ID PCA</b>                                                                     | PCA2026091                       |
| <b>Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação</b> | Pedro Vital Silva Neto           |
| <b>Gestor do contrato</b>                                                         | Livia Cabelo Borges Baungaertner |





Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

|                                            |                                |
|--------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Legislação Especial sobre a demanda</b> |                                |
| <b>Fonte de Recurso</b>                    | Municipal, Estadual, Federal   |
| <b>Fiscal Titular</b>                      | Mateus Augusto Ferreira Nantes |
| <b>Fiscal Suplente</b>                     | Wesly de Souza Targino         |

### 5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

| Item | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und. | Qtd. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | ALMOÇO: REFEIÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE, DE BOA QUALIDADE, SERVIDA NO PRÓPRIO RESTAURANTE, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER OS FUNCIONÁRIOS, SENDO O ALMOÇO, ACOMPANHADO DE 01 COPO DE SUCO DE 300 ML OU 01 REFRIGENTE LATA DE 350 ML. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER SERVIDAS, COM PELO MENOS O CARDÁPIO MÍNIMO A SEGUIR: - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA), UM TIPO DE MASSA, LEGUMES E SALADA. NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS. | UN   | 3715 |
| 2    | JANTAR: REFEIÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE, DE BOA QUALIDADE, SERVIDA NO PRÓPRIO RESTAURANTE, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER OS FUNCIONÁRIOS, SENDO O JANTAR, ACOMPANHADO DE 01 COPO DE SUCO DE 300 ML OU 01 REFRIGENTE LATA DE 350 ML. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER SERVIDAS, COM PELO MENOS O CARDÁPIO MÍNIMO A SEGUIR: - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA), UM TIPO DE MASSA, LEGUMES E SALADA. NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS. | UN   | 1045 |
| 3    | CAFÉ DA MANHÃ: SERVIDO NO PRÓPRIO RESTAURANTE, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER OS FUNCIONÁRIOS, CONTENDO: PÃO FRANCÊS TIPO SANDUÍCHE (RECHEIO: MANTEIGA, PRESUNTO E MUSSARELA), CAFÉ (180ML), CHÁ (180ML), LEITE (180ML), AÇÚCAR E/OU ADOÇANTE. NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.                                                                                                                                                                    | UN   | 1045 |

### 6. SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital

**Pedro Vital Silva Neto**



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

Matrícula n.º 3240

## 7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento, declaro ter ciência das informações prestadas pelo requerente e recebo a presente Solicitação de Demanda, autorizando o prosseguimento dos procedimentos necessários à sua instrução, nos termos da legislação e normativos vigentes, inclusive quanto à definição da necessidade e forma de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou instrumento equivalente.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital

**Livia Cabelo Borges Baungaertner**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025

Assinado por 2 pessoas: PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.idoc.com.br/verificacao/EB5C-5A52-9781-804F> e informe o código EB5C-5A52-9781-804F



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB5C-5A52-9781-804F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO VITAL SILVA NETO (CPF 075.XXX.XXX-40) em 31/07/2026 09:37:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 31/07/2026 09:42:27  
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/EB5C-5A52-9781-804F>